



RESOLUÇÃO Nº 147/2023.

ALTERA O ART. 61, § 1º; O ART. 72; O ART. 74; O ART. 85, § 2º; O ART. 129, OS INCISOS I, II E III; O ART. 140, O ART. 141, ACRESCENTA AO ART. 60 O § 1º; AO ART. 66 O INCISO III, AO ART. 129, OS INCISOS IV E V E AS ALINEAS, A, B, C, D e E.

Leandro Gomes da Cruz, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, usando de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 29, IV, do Regimento Interno, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU APROVOU e ele PROMULGA a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusões e supressões:

Art. 60. [...]

§ 1º – as Sessões para melhor Transparência serão transmitidas via canais oficiais da Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES;

Art. 61. [...]

§ 1º - Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que responder a respectiva chamada efetuada pelo Secretário ou Registrar Eletronicamente sua presença até o início da Ordem do dia e participar das votações.

Art. 66. [...]

I - [...]

II - [...]

III – Palavra Franca.

Art. 72. O orador, será avisado através de sinal sonoro em primeiro aviso quando faltarem, três (03) minutos para o término do seu pronunciamento em segundo aviso quando restar um (01) minuto.

Art. 74. Os Vereadores poderão falar:

I - no expediente e Ordem do dia;

II - na Palavra Franca;

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

VI - [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

VII - [...]

VIII - [...]

Art. 85. [...]

§ 2º. Todas as proposições sujeitas a apreciação do Plenário serão protocoladas de forma eletrônica até 48 horas antes da sessão e incluídas no Expediente.

Art. 129. [...]

I – Por 5 (cinco) minutos no Expediente do Dia;

II - Por 5 (cinco) minutos na Ordem do Dia;

III – Por 10 (Dez) minutos na Palavra Franca;

IV – Por 01 (um) minuto para apartear:

V - Por 02 (dois) minutos:

a) para levantar questão de ordem;

b) em redação final;

c) em intervenção "pela ordem".

VI - Por 01 (um) minuto:

a) para encaminhar votação;

b) em declaração de voto;

Art. 140. Adotar-se-á votação nominal, chamados os Vereadores, que responderão sim ou não, segundo sejam "favorável" ou "contrário" à proposição ou por meio eletrônico.

Art. 141. Adotar-se-á votação nominal a requerimento de Vereador, ouvido o Plenário ou por meio eletrônico.

Parágrafo Único. [...]

Palácio Monsenhor Alonso Leite, em 11 de julho de 2023.

LEANDRO GOMES DA CRUZ
Presidente

Registrada e Publicada em
11/07/2023

SALATIEL DIAS BEBIANO
Diretor Legislativo